



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº-554

Data: 02 de dezembro de 1974.-

Súmula: Autoriza a subscrição de ações da empresa mista PARANÁ RADIODIFUSÃO S/A e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, NO ESTADO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a subscrever ações de capital da empresa mista Paraná Radiodifusão s/a, até o montante equivalente a 5% (cinco por cento) da participação deste município na arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM) nos exercícios de 1975 e 1976.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a incluir nas propostas orçamentárias dos exercícios de 1975 e 1976 as dotações necessárias ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 02 de dezembro de 1974.

- José Bonifácio Moron -
Prefeito Municipal

- José Rodrigues -
Secretário

